

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 11 - CAPITAL
www.policiamilitar.sp.gov.br
cpam11uge@policiamilitar.sp.gov.br
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UO 180.04 – POLÍCIA MILITAR
UGE 180.353 – CPAM-11
DESPACHO FINAL Nº CPAM11–160/14/21
PROTOCOLO E-SANÇÕES: 180353.2021.02101.SADM
1. Diante do cumprimento dos princípios que regem os atos administrativos, e conforme o Parecer Referencial CJ/PM nº 1/2017, da douta Consultoria Jurídica da Polícia Militar, acostado ao feito, após detida análise do Processo Sancionatório nº CPAM11-026/14/21, estando este formalmente em ordem, este Dirigente da UGE 180353 CPAM-11 decide aplicar à empresa SUA LISTA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.137.594/0001-45, a penalidade de multa no valor de R\$ 39,30, em face do atraso na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2021NE00193.
2. O Chefe da Seção de Finanças deverá:
2.1. Publicar esta decisão em Diário Oficial;
2.2. Intimar a empresa sobre as sanções aplicadas e recolhimento ao Tesouro do Estado à multa aplicada, nos termos do art. 9º, da Resolução nº SSP-333/05;
2.3. Após a publicação, findada o prazo recursal, inserir a penalidade aplicada no sítio www.sancoes.sp.gov.br; São Paulo, 15 de julho de 2.021.
FÁBIO OKASAKI CINTRA
Ten Cel PM Dirigente da UGE 180.353
"Nós, Policiais Militares, sob a Proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."
fl. 2

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU
UGE 180159 – CP14 – BAURU
TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO REGULAR DO CORONEL PM HUDSON COVOLAN, PASSA A ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRIGENTE DA UGE 180159, A CONTAR DE 14JUL21, O TENENTE CORONEL PM EZIO CARLOS VIEIRA DE MELO.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 6 - SANTOS
14º Batalhão de Polícia Militar do Interior
Cap. PM Alberto Mendes Júnior - Registro
DELIBERAÇÃO
1. Nos termos do parágrafo 1º do artigo 164 das I-16-PM, passo a deliberar em atenção ao pedido da defesa do acusado Cb PM 125.710-2 Altielis Lucas Oliveira de Matos, referente ao Conselho de Disciplina Nº14BPMI-001/07/21, Drº Mauro da Costa Ribas Junior, OAB/SP 400.995, que peticionou requerendo:
1.1. a redesignação da data da Audiência de Instrução e Julgamento do presente Conselho de Disciplina, agendada para 16 de julho de 2021, às 10h00min, na modalidade virtual, visto que surgiu uma audiência no Tribunal de Justiça Militar do Estado de

São Paulo na modalidade presencial na mesma data, fundamentando tal pedido no fato de juntamente com seu sócio, terem sido intimados para realizar audiência perante a 3ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar, no dia 02.07.2021, processo nº 0002399-93.2021.9.26.0030; esclarecendo inicialmente que tal audiência não estava marcada, contudo, em decorrência de atos ocorridos durante a audiência, foi necessária a designação de dia para a audiência presencial, que ocorrerá no dia 16.07.2021, onde ocorrerá também o reconhecimento pessoal por parte das vítimas e testemunhas, não sendo possível redesigná-la junto ao Tribunal de Justiça Militar, pois se tratam de 04 testemunhas/vítimas presenciais, 06 réus presos e mais 03 réus soltos;
1.2. seja dispensada a presença do acusado quando da designação da audiência, a fim de evitar transtornos decorrentes do deslocamento.
2. Pelo exposto, delibero pelo deferimento do pedido apresentado pelo defensor no que tange a dispensa do acusado na audiência, de forma que a intimação seja realizada apenas e tão somente em nome do causídico subscrito, vez que não manifesta interesse no comparecimento do acusado na oitiva das testemunhas de acusação em observância ao previsto no parágrafo único do artigo 149 das I-16-PM, via Diário Oficial, para todos os atos processuais, sob pena de nulidade, bem como pelo deferimento do pedido de redesignação da data da audiência de instrução e julgamento com fulcro no artigo 21 e § 1º das I-16-PM, designando como nova data para realização do ato o dia 23.07.21, às 10h00min, na modalidade virtual, conforme disponibilidade apresentada pelo defensor ao escrivão do referido processo regular, nos termos do artigo 57 § 4º, incisos I (nos casos em que a pessoa cujo depoimento seja necessário colher não resida no município onde será realizada a audiência de instrução) e II (nos casos em que a pessoa cujo depoimento seja necessário colher esteja presa, à disposição da Justiça, em estabelecimento prisional temporário ou definitivo) das I-16-PM, conforme Portaria Cmt G PM1-2/02/21, de 24 de maio de 2021, publicada no Bol G PM 101, de 03 de junho de 2021, bem como medida preventiva para garantir preservação da saúde pública em face a pandemia do COVID-19 e evitar transtornos decorrentes do deslocamento do defensor e testemunhas, visto que todos residem e laboram em comarcas diversas do local onde se apuram os fatos; por tudo, nos termos do inciso IV do artigo 135 das I-16-PM, o Presidente do Conselho de Disciplina nº 14BPMI-001/07/21, intima o Drº Mauro da Costa Ribas Júnior, OAB/SP nº 400.995, defensor constituído pelo acusado Cb PM 125.710-2-5 Altielis Lucas Oliveira de Matos, a fim de participar de Audiência de Instrução e Julgamento, na modalidade virtual na data supracitada (23/07/21, às 10h00), cuja sessão será presidida do Setor de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 14º BPM/I, sito à Marginal Castelo Branco, 2179, Vila Ponce, Registro/SP, ocasião em que ocorrerá às oitivas das testemunhas da administração (acusação), conforme segue:
2.1. Gilberto Gomes de Jesus Costa, RG: 34.089.010/SP;
2.2. Marcelo Santos Costa, RG: 39.711.194/SP;
2.3. Sérgio Aparecido Crispim, RG: 34.362.896/SP;
2.4. Adriano dos Santos Costa, RG: 55.807.202/SP;
2.5. André Ferreira de Araújo, RG: 17.843.139/SP.
3. Destarte, o princípio da concentração, irrigar os procedimentos, já que os atos de instrução estarão concentrados de forma una, enxerga-se a possibilidade da audiência ser desmembrada, notadamente pelo elevado número de testemunhas, bem como pela distância a ser enfrentada pelo defensor e por quatro testemunhas da administração para chegar ao local da audiência, os quais terão que se deslocar do município de Sorocaba/SP e Cotia/SP, respectivamente, o que inviabiliza a oitiva de todas as testemunhas arroladas no processo em um só dia.
Quartel em Iguape, 13 de julho de 2021.

Item 4:			
CNPJ/CPF	Licitante		
11035397000173	ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME		
30690006000107	F.A. Comercial Ltda		
Item 5:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
14770109000112	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	87,8800	EPP
11035397000173	ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	99,9950	ME
30690006000107	F.A. Comercial Ltda	121,8000	ME
Item 6:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
30690006000107	F.A. Comercial Ltda	18,1400	ME
11035397000173	ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	19,7500	ME
14770109000112	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	22,4900	EPP
52245412000195	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25,7000	EPP
22791182000107	RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28,7700	EPP
Item 7:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
34942444000168	ROBERT SILVA SANTOS 44637262801	149,8800	ME
Item 8:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
00030166000150	M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA - me	83,1000	ME
14770109000112	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	87,3800	EPP
13014698000146	STILOK COMERCIO E LOCACOES EM GERAL EIRELI - ME	98,0000	ME
Item 9:			
Item Fracassado.			
Item 10:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
28697784000178	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	19,8000	ME
30690006000107	F.A. Comercial Ltda	20,9900	ME
00030166000150	M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA - me	21,9000	ME
Item 11:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
11035397000173	ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	3,7950	ME
19180495000106	CAVOA COMERCIAL EIRELLI	3,8900	ME
30690006000107	F.A. Comercial Ltda	5,4400	ME
Item 12:			
Item Fracassado.			
Item 13:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
18346556000108	F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	5,9000	ME
36819972000150	BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA	7,9700	ME
17055604000138	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME	18,1000	ME
Item 14:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
18346556000108	F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	5,7000	ME
36819972000150	BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA	7,9000	ME
17055604000138	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME	18,1000	ME
Item 15:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
30690006000107	F.A. Comercial Ltda	51,8400	ME
28697784000178	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	54,0000	ME
Item 16:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.
19180495000106	CAVOA COMERCIAL EIRELLI		

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de serviço de recarga de Extintores para a área do 32º BPM/I.
Contratada: EXTINMASTER COM. EQ. INCENDIO TELEFONIA LTDA
Inscrita no CNPJ 06.746.926/0001-07
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Dispensa de Licitação DL-352/0053/21
Fundamento: Lei Federal 8.666/93.
Processo 2021352274
Contrato 2021CTO0695 - Assinatura: 15-07-2021
Valor Total do Contrato: R\$ 1.720,00
Ptres 180422 Programa de Trabalho 06181181949930000
Fonte 001001001 - Natureza de Despesa 33903980.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA
SEÇÃO DE DESPESA, ORÇAMENTO E CUSTO
EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTES À DL TRADICIONAL Nº 373/0050/21;
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODNTOLÓGICO DA UIS DO CPI-10 EM ARAÇATUBA/SP.
PROCESSO: 2021373219
CONTRATANTE: UGE 180373 - CPI-10 - COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR 10
NOTA DE EMPENHO: 2021NE01414
CONTRATADA: J.C.N EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 65.969.172/0001-13
VALOR: R\$ 1.140,00
DATA: 15/07/2021

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

6º BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
COMUNICADO
Procedimento Disciplinar - Recurso Hierárquico - Ato do Cmt 6º BPRv:
À vista do que foi apurado pelo Cmt Pol Rv nos autos do PD Nº 1BPRv-105/63/19, a que responde o Sd PM 131096-8 Fábio Luis Lanfredi Godoy Moreira, o recurso hierárquico foi reconhecido sem análise do mérito, com fulcro no inciso IV do art 62. c.c. art 66 ambos do RDPM foram anulados os atos a partir da citação. (Adv. Dr. Deniz Goulo Vecchio - OAB/SP nº 282.069).

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Dispensa de Licitação nº CPAMB-198/0010/21.
Processo nº 2021198147
Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: 06 BOTUÕES DE GÁS GLP 13 KG
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Comando de Policiamento Ambiental (CPAMB - UGE 180.198).
Contratada: PIKE COMERCIO DE GAS LTDA-ME, CNPJ nº 02.503.579/0001-30.
Valor: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)
Nota de Empenho nº 2021NE00181, emitida em: 03/06/2021
Crédito Orçamentário: Exercício: 2021 Fonte: TESOURO 001001001; Ptres: 180.402; Elemento de Despesa: 339030-24.
Prazo para entrega do material: 03/07/2021
Designando o Oficial Cmt da 6ª Cia do 1º BPAMB como Gestor do Contrato. (Despacho nº CPAMB-0153/1.3/21).

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
JOÃO NEGRÃO

Comunicado de Intenção de Registro de Preços
Processo 2021173059
Pregão Eletrônico nº PR-173/0024/21
O Comando de Aviação da Polícia Militar de São Paulo - CAVPM, tem a intenção de elaborar Ata de Registro de Preços (ARP), através do Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de registrar os preços para eventuais e futuras aquisições de LUVAS DE VOO.
A admissão de participantes está condicionada a análise dos quantitativos previstos e a capacidade de gerenciamento deste Órgão, conforme o Dec. 63.722/18.
Objeto: Registrar os Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de:
ITEM MATERIAL QUANTIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO
01 LUVAS DE VOO - EPI 250 PAR

	Proposta	Enq.	Classificação
	3,4950	ME	1º
	4,2700	ME	2º
	Proposta	Enq.	Classificação
	87,8800	EPP	1º
	99,9950	ME	2º
	121,8000	ME	3º
	Proposta	Enq.	Classificação
	18,1400	ME	1º
	19,7500	ME	2º
	22,4900	EPP	3º
	25,7000	EPP	4º
	28,7700	EPP	5º
	Proposta	Enq.	Classificação
	149,8800	ME	1º
	Proposta	Enq.	Classificação
	83,1000	ME	1º
	87,3800	EPP	2º
	98,0000	ME	3º
	Proposta	Enq.	Classificação
	19,8000	ME	1º
	20,9900	ME	2º
	21,9000	ME	3º
	Proposta	Enq.	Classificação
	3,7950	ME	1º
	3,8900	ME	2º
	5,4400	ME	3º
	Proposta	Enq.	Classificação
	5,9000	ME	1º
	7,9700	ME	2º
	18,1000	ME	3º
	Proposta	Enq.	Classificação
	5,7000	ME	1º
	7,9000	ME	2º
	18,1000	ME	3º
	Proposta	Enq.	Classificação
	51,8400	ME	1º
	54,0000	ME	2º
	Proposta	Enq.	Classificação

Informações:
Comando de Aviação da Polícia Militar de São Paulo - CAVPM
Seção de Licitações
Av Olavo Fontoura, 1078 - Santana - São Paulo / SP - Aeroporto Campo de Marte - Hangar "João Negrão"
CEP - 02012-020
Tel: (11) 2221-7299 ramal 1835
email: cavpnlicitacoes@policiamilitar.sp.gov.br

Administração
Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 096, de 15-7-21
Cessa os efeitos da Resolução SAP 088/2021, que que suspendeu os prazos recursais em processos administrativos disciplinares e sindicâncias, estendidos ainda, em processos de estágio probatório e abandono de cargo.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de sua competência, e considerando:
- a flexibilização das medidas restritivas no combate a pandemia da COVID-19, impostas pelo governo do Estado, agora na fase de transição;
- considerando a redução no número de casos de contaminação, no âmbito desta Pasta e por tratar-se de serviço público, cuja atividade é definida como essencial,
R E S O L V E:
Artigo 1º- Ficam cessados, a partir de 16 de julho de 2021, os efeitos da Resolução SAP n. 088, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Executivo do dia imediato, que supendeu os prazos recursais, previstos no § 1º do artigo 312 da Lei n. 10.261/1968, em procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias, observado todos os protocolos de segurança emitido pelos Órgãos de Saúde.
Artigo 2º - Esta medida aplica-se também, aos processos de estágio probatório e abandono de cargo, ficando assim, garantidos os direitos ao contraditório e ampla defesa dos interessados.
Artigo 3º - Esta medida poderá ser reavaliada a qualquer tempo, em decorrência do cenário de saúde pública reinante no Estado.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SAP 97 DE 15-7-2021
Dispõe sobre procedimentos para o retorno dos servidores afastados preventivamente devido à COVID-19.
O Secretário da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o avanço na imunização contra a COVID-19, conforme o cronograma de imunização presente no Plano Estadual de Imunização de São Paulo;
CONSIDERANDO a vigência do Decreto 64.881, de 22 de março de 2020, que trata da medida de quarentena no estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 e dá providências complementares;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 65.839, de 30 de junho de 2021, em especial o contido no artigo 3º, o qual altera a redação do artigo 8º do Decreto 64.994, de 28 de maio de 2020;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe, especificamente, sobre a jornada de trabalho das gestantes durante a pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO em especial o Comunicado CRHE nº 8, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado (CRHE), de 7 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que todos os servidores enquadrados nos grupos de risco para a COVID-19 e afastados preventivamente nos termos do artigo 1º, da Resolução SAP-43, de 24 de março de 2020, alterada pela Resolução SAP-44, de 25 de março de 2020, foram convocados a retornar ao trabalho a partir do dia 07 de julho de 2021, conforme estabelecido na Resolução SAP nº 92, de 02 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que a referida convocação incluiu os servidores que já tivessem completado o ciclo de imunização, correspondente a 20 dias da aplicação da 2ª dose da vacina ou da dose única, e também aqueles que mesmo atendendo aos critérios estabelecidos para a vacinação realizada no âmbito da